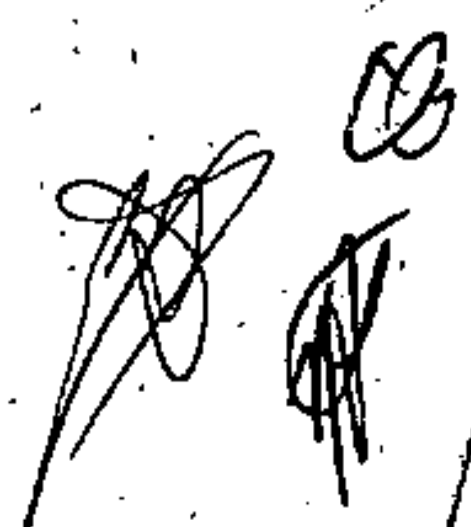
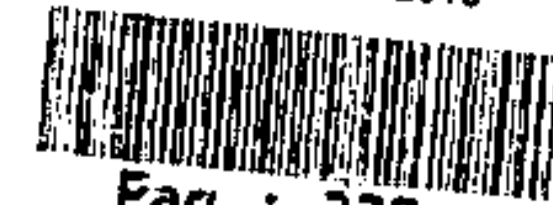
	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>NORTE DE MINAS</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 08/06/2010</b> <b>Fólia: 1/16</b>
---	--	---

<b>PARECER ÚNICO</b> <b>Nº 50/2010 – SUPRAM NM</b>	<b>432864/2010</b>
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>12001/2009/001/2009</b>	
Tipo de processo:	
Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )	

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): <b>Gerdau Aços Longos S.A</b>	CNPJ / CPF: <b>07.358.761/0027-06</b>
Empreendimento (Nome Fantasia) <b>Fazenda Embaúba Sul</b>	
Município: <b>Rio Pardo de Minas – MG</b>	
Atividade predominante: <b>Silvicultura</b>	
Código da DN e Parâmetro <b>G-03-02-6</b>	
Porte do Empreendimento Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )	Potencial Poluidor Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )
Classe do Empreendimento 1 ( <input type="checkbox"/> ) 2 ( <input type="checkbox"/> ) 3 ( <input checked="" type="checkbox"/> ) 4 ( <input type="checkbox"/> ) 5 ( <input type="checkbox"/> ) 6 ( <input type="checkbox"/> )	
Fase Atual do Empreendimento LP ( <input type="checkbox"/> ) LI ( <input type="checkbox"/> ) LO ( <input type="checkbox"/> ) <b>LOC ( <input checked="" type="checkbox"/> )</b> Revalidação ( <input type="checkbox"/> ) Ampliação ( <input type="checkbox"/> )	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? <b>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não</b> ( <input type="checkbox"/> ) Sim	
Bacia Hidrográfica: <b>Bacia do Rio Pardo</b>	





	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>NORTE DE MINAS</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	Data: 08/06/2010 Folha: 2/16
--	--	---------------------------------

**2. HISTÓRICO**

Inspeção/Vistoria/fiscalização ( ) Não (X) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: 115/2009	Data: 10/12/2009
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

**3. INTRODUÇÃO:**


O presente parecer refere-se ao pedido de Licença de Operação Corretiva requerida pelo empreendedor Gerda Aços Longos S.A para o empreendimento Fazenda Embaúba Sul, localizada na Zona Rural do município de Rio Pardo de Minas -MG:

A área do empreendimento é de 12.409,25 ha, tendo como atividade a silvicultura. Dessa área total, 8.708,14 ha corresponde à área útil, 2.481,85 ha de reserva legal e 79,26 ha de área de preservação permanente.

Discriminação	Area
APP	79,26
Planta de carbonização	17,36
Estrada principais	44,87
Estrada Secundária	592,89
Inaproveitável	438,32
Linha de transmissão	46,56
Reserva Legal	2.481,85
Plantio	8.708,14
<b>Total</b>	<b>12.409,25</b>

Não foi observada em vistoria nenhuma infra-estrutura no empreendimento além da torre de observação na propriedade e as vias de acesso. Entretanto a empresa utiliza apoio do vilarejo próximo, Nova Alvorada, que se encontra em ponto estratégico, onde possuem estrutura básica para combate de incêndio.



	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS</b> PARECER ÚNICO	Data: 08/06/2010 Folha: 3/16
---	---	---------------------------------

#### 4. CONTROLE PROCESSUAL

Conforme acima referido, o empreendedor requer Licença Operação Corretiva para a atividade de silvicultura para o empreendimento da Fazenda Embaúba Sul localizada na Zona Rural do município de Rio Pardo de Minas -MG cuja propriedade é da Gerdau Aços Longos S.A.

A Resolução n.º 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 dispõe que:

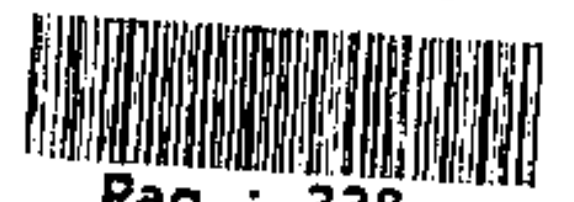
*"Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso"*


#### Da Licença de Operação Corretiva

Conforme disposição do artigo 14 Decreto n.º 44.844, de 25 de junho de 2008, o empreendimento instalado sem a licença ambiental pertinente deverá regularizar-se obtendo LO em caráter corretivo, mediante a comprovação da viabilidade ambiental do empreendimento.

Afere-se que o empreendimento está inserido em terras devolutas integrantes dos distritos florestais, nesse diapasão consta nos autos do processo um termo aditivo ao contrato firmado entre o empreendedor e as seguintes secretarias: Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos de reforma Agrária; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e o Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais – ITER/MG no qual prorroga em mais 14 (quatorze) anos o arrendamento dos terrenos rurais em questão a contar da assinatura do presente termo que foi datado em agosto de 2003 (fls. 41/48). Consta ainda nos autos a reserva legal devidamente demarcada conforme memorial descritivo de fls. 54/78; declaração do município de Rio Pardo de Minas informando que o empreendimento está em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município; publicações de requerimento de licença conforme especificações constantes na DN 13/95 e a Anuência do Órgão Gestor do Parque Estadual Serra Nova. Ademais contempla os estudos e documentos necessários e exigidos legalmente para a atividade em comento. Assim, o presente processo contém os requisitos básicos que demonstram a viabilidade para sua operação; fato que não dispensa, nem substitui a obtenção das outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do decreto supra mencionado.

Assim sugerimos, com a obediência as condicionantes estabelecidas, o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento em questão, com prazo de 06 (seis) anos.



	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	Data: 08/06/2010 Folha: 4/16
---	--	---------------------------------

**5- DESCRIÇÕES DOS PROCESSOS PRODUTIVOS:**

**Limpeza da área**

Baseia-se na incorporação do material lenhoso ao solo, pois é uma área de reforma, e a regeneração nativa encontra-se em estágio inicial.

**Preparo do solo**

O empreendimento adota o cultivo mínimo em curvas de nível. É praticada uma gradagem leve na faixa de plantio com a finalidade de preparar a linha de plantio para receber o herbicida pré-emergente. Em seguida ocorre uma subsolagem de 40 cm. De profundidade, concomitantemente a aplicação de fosfatagem com fosfato natural.

**Plantio**

A empresa faz uso de herbicida pré-emergente na linha do plantio, quando necessário. E para implantação da floresta, as mudas são clones, provenientes de viveiros localizadas em outros municípios, cuja densidade de plantio é de 1.111 árvores por hectare. Antecedendo o plantio dos clones, estes recebem aplicação de cumpinçida e após o plantio recebem a adubação de NPK. Após procedimentos acima citados, quando necessário, ocorre a irrigação das mudas até seu estabelecimento total.

**Tratos culturais**

Nas áreas infestadas com folhas largas, a empresa no primeiro ano, efetua a capina manual na linha e roçadeira adaptada para a roçada entre linha. Tal procedimento é repetido até que a floresta inicie o fechamento das copas.

**Adubação de manutenção**

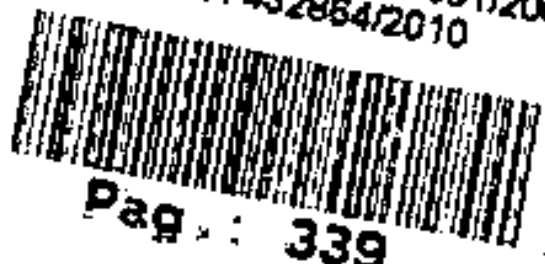
A adubação de manutenção ocorre nas florestas de 1 a 2 anos, com recomendação técnica baseada nas análises de solo.


**Controle de formigas**

O controle de formigas que são feitos nas áreas de implantação de novos plantios ocorre o primeiro controle antes do preparo do solo e no entorno das áreas a serem implantadas. Posteriormente o segundo controle ocorre antes do plantio e é feito um repasse nas áreas no período mínimo de 15 dias após a última intervenção na área. Finalizando o terceiro controle é realizado no ato do plantio. Em relação ao controle de formigas nas demais áreas, são adotadas sistemas de monitoramento até o 2º ano de plantio da floresta, cujo combate praticado ocorre somente com o índice de infestação em alta.

**Manutenção**

A prática da manutenção da floresta consiste, quando necessário, por controle manual, mecânico e químico com o intuito de eliminar plantas daninhas. É aplicado também, o sistema de monitoramento para o controle de praga e ocorrendo intervenção somente quando necessário.



 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS</b></p> <p><b>PARECER ÚNICO</b></p>	<p><b>Data: 08/06/2010</b> <b>Folha: 5/16</b></p>
--	---	---

### Colheita

As florestas são abatidas por volta de 6 a 7 anos de idade por método mecanizado ou semi-mecanizado, sendo que após o desgalhamento e traçamento das toras ocorre o enleiramento no campo por aproximadamente 90 dias. Posterior ao período de secagem, a madeira é transportada para as carvoarias através de caminhões, cujo carregamento utilizado é o manual ou mecanizado.

### Manejo da atividade de carvoejamento

A produção de carvão será realizada na propriedade para o abastecimento das Usinas do Grupo Gerdau. As áreas de atividades de carvoejamento estão instalados em 240 fornos do tipo superfície, com 3 áreas de baterias de fornos distintos.

## 6. Diagnóstico Ambiental

### 6.1 Caracterização Ambiental

Para a formalização do processo de Licença Operação Corretiva (LOC) foi apresentado o Relatório de Controle Ambiental (RCA) pela empresa, onde constam as informações a respeito do empreendimento em questão.

No Plano de Controle Ambiental (PCA) constam as medidas propostas para mitigar os impactos gerados durante a atividade.

### 6.1 Meio Físico

Em relação ao meio físico, o empreendimento possui relevo de topografia plana e suavemente ondulado.

O clima predominante da região é o clima tropical semi-árido, com temperatura média do mês mais frio acima de 18°C, temperatura média do mês mais quente maior que 30,6°C. A época mais seca coincide com o inverno e a precipitação média anual e o índice médio pluviométrico anual é de 1.078,6 mm.

### 6.2. Meio Biótico

De acordo com o "Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e do Reflorestamento, em levantamento realizado no ano de 2005", a tipologia predominante no município de Rio Pardo de Minas - MG é o Cerrado *Sensu Stricto* que corresponde a 26,15 % da área total, seguidos por 14,53% de Campo, 3,45% de Campo Rupestre, 11,56% de Campo Cerrado, 0,22% de Floresta Estacional Decidual, 0,61% de Floresta Estacional Semidecidual e 0,15% de Vereda, totalizando 56,66% de floresta nativa da área total do município.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO  
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
NORTE DE MINAS  
PARECER ÚNICO**

Data: 08/06/2010  
Folha: 6/16

### Flora

É uma área que encontra-se em uma região de transição entre os biomas Cerrado e a Caatinga. Contudo, a flora local tem a predominância do bioma cerrado, cuja disposição apresenta variada formação, como a campestre herbácea até o cerrado arbóreo de grande porte. A Fazenda Embaúba Sul apresenta áreas de plantio de eucalipto, mata nativa em regeneração com estratos arbustivos desenvolvidos. Entre as espécies podemos citar:

Araticum (*Annona crassiflora*), Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*), Mamona (*Ricinus communis*), Pau-terra (*Qualeã grandiflora*), Imbaúba (*Cecropia sp*), Picão preto (*Bidens pilosa*), Cagaita (*CEugenia tomentosa*).

### Fauna

De acordo com o relatório do levantamento faunístico realizado na Fazenda Embaúba Sul, através de informações das comunidades locais, bibliográficas e observações de campo demonstrando espécies de mamíferos, roedores, aves e insetos. Entre essas espécies pode citar:

Tico-tico (*Zonotrichia capensis*), Bico-de-pimenta (*Saltator fuliginosus*), Beija-flor (Trochiliformes), Gavião carcará (*Polyborus plancus*), Bem-te-vi (*Pitangus sulphuratus*), Raposa (*Pseudalopex*), Veado (*Ozotoceros bezoarticus*), Tatu (*Dasypodidae*), Anta (*Tapirus*).

### 6.3. Da Utilização dos Recursos Hídricos


A Fazenda Embaúba Sul está inserida na Bacia do Rio Pardo onde constatamos em vistoria, que não há nenhum tipo de captação d'água na propriedade, nem superficial nem subterrânea sendo este empreendimento caracterizado em não possuir recursos hídricos. Segundo informações descritas no Relatório de Controle Ambiental – RCA, a utilização de água durante a realização das atividades na fazenda era fornecida por propriedades vizinhas através de caminhão-pipa. Quanto à água para o consumo humano, é proveniente do abastecimento público da cidade de Rio Pardo de Minas e/ou do vilarejo próximo à sede. Esta água é armazenada em garrafas térmicas sendo assim consumida pelos funcionários.

### 6.4. Da Área de Preservação Permanente

As áreas de preservação permanente estão presentes nos limites da propriedade, sendo composta por bordas de chapadas, algumas dessas áreas de preservação permanente estão protegidas pela Reserva Legal Florestal e áreas remanescentes. Na presença de rupturas abruptas foi solicitado ao empreendedor o recuo dos talhões presentes nas proximidades dos mesmos.

### 6.5. Da Reserva Legal



 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 08/06/2010 Folha: 7/16</p>
--	--	---

A área de reserva legal da propriedade totaliza 2.481,85 ha com mata nativa em regeneração que varia de cerrado ralo à médio. O empreendimento firmou o termo de responsabilidade de preservação de floresta, sendo estas áreas já sinalizadas com placas informativas de reserva legal florestal. Na área de reserva legal, já ocorreu a antropização, devido a isso é visto antigos talhões e aceiros, sendo que a vegetação nativa está em fase inicial a média de regeneração. Diante do exposto, foi solicitado por meio de informações complementares (ofício 033/2010/SUPRAM NM de 15/01/2010) que a empresa encaminhasse um Projeto Técnico da Reconstituição da Flora - PTRF para a área de reserva legal, considerando que as espécies vegetais dessa área nas condições que se encontram na atualidade têm dificuldade de regenerarem naturalmente.

A empresa protocolou em 19/05/2010 um PTRF que após análise técnica consideramos o projeto apresentado insatisfatório. Diante do exposto torna-se necessário que o empreendedor apresente novo PTRF para as áreas de reserva legal por meio de atendimento de condicionantes expressa no anexo I desse parecer.

#### 6.6. Unidades de Conservação

O empreendimento encontra-se na zona de amortecimento do Parque Estadual Serra Nova que se localiza no município de Rio Pardo de Minas. Diante do exposto, foi solicitado pela SUPRAM NM por meio de informações complementares o termo de anuência do Parque Estadual Serra Nova o qual a gestora do Parque (IEF) posicionou-se favorável à localização e atividade do empreendimento. Cabe ressaltar que o referido termo emitido pelo gestor do Parque (IEF) fez recomendações e exigências que deverão ser observadas pelo empreendedor:

- O empreendedor providencie a averbação das áreas de reserva legal, e apresente projeto técnico de recuperação florestal dessas áreas, visto que são áreas remanescentes de antigos plantios, e atualmente estão em estágio crítico de conservação do ecossistema;

- O empreendedor apresente a gerencia do Parque Estadual de Serra Nova, o Programa de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais;

- O empreendedor disponibilize 1 funcionario da empresa para integrar a brigada de combate a incêndios florestais, para atuar no combate, no caso, da ocorrência de sinistro na área do Parque Estadual de Serra Nova;

- Colaborar na implementação do programa de educação ambiental do Parque Estadual de Serra Nova, repassando ao órgão gestor da Unidade de Conservação, 16 coletores de 100 litros para coleta seletiva de resíduos sólidos, de polipropileno de alta coletores devem compor um jogo afixado em suporte de metal, e serão visitantes, sendo: 4 coletores para vidro, 4 coletores para plástico, 4 coletores para resíduo orgânico, nas cores e com os adesivos exigidos pela resolução n.º 275 do CONAMA.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO  
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
NORTE DE MINAS  
PARECER ÚNICO**

Data: 08/06/2010  
Folha: 8/16

### 6.7. Meio Sócio-Econômico

O município de Rio Pardo de Minas possui uma população estimada 29.947 habitantes até o ano de 2009 em uma área de extensão de 3.119 km<sup>2</sup>. Os principais indicadores do município são: IDH 0,633 (2000); PIB 2002 Agropecuário R\$ 17.478,00, Industrial R\$ 5.021,00 e Serviço R\$ 36.700,00.

\* Fonte: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Rio\\_Pardo\\_de\\_Minas](http://pt.wikipedia.org/wiki/Rio_Pardo_de_Minas); [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br); [www.amams.org.br](http://www.amams.org.br).

### 7. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORES

#### Flora e Fauna

A propriedade Embaúba Sul já sofreu com os impactos negativos de supressão de vegetação que ocorreu a mais de 30 anos. Atualmente, o local apresenta floresta de silvicultura e mata nativa em regeneração. A regeneração que ocorre nas reservas legais apresenta uma variação de regeneração rala a média.

A presença da fauna em florestas comerciais são menos freqüentes em comparação as nativas pela menor disponibilidade de recursos necessários á vida silvestre do que as florestas nativas. Contudo, as áreas de reserva legal e corredor favorecem o estabelecimento da fauna local. Considerando o relatório de levantamento faunístico realizado na Fazenda Embaúba Sul, baseado em informações prestadas pela comunidade local, observações a campo e bibliografia.

Para atenuar a agressão sofrida pelo meio ambiente, o empreendimento apresentou a proposta para recomposição de áreas de reserva legal e APP, contudo, o empreendedor será condicionado a complementar o PTRF e estudos direcionados ao monitoramento da fauna.

#### Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos somente serão gerados, quando ocorrer a etapa de trabalho, como na colheita da floresta e carbonização. Dessa forma, serão instalados pequenos refeitórios e os efluentes gerados serão destinados ao sistema de tratamento de esgoto.

Os efluentes gerados serão destinados ao tratamento de esgoto, cujo projeto contempla a fossa séptica, filtro anaeróbico e o sumidouro.

#### Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas caracterizam-se pela poeira e pelo pó produzido pelo trânsito de veículos e equipamentos durante as operações de desmatamento e de preparo do solo para implantação da silvicultura, bem como pela fumaça das carvoarias lançada na atmosfera durante a carbonização do material lenhoso. Em termos ambientais, o impacto é pouco significativo visto que o empreendimento encontra-se no meio rural.

LB





**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO  
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
NORTE DE MINAS  
PARECER ÚNICO**

**Data: 08/06/2010**  
**Folha: 9/16**

**Ruídos**

Os ruídos são gerados pelo funcionamento de maquinários como caminhões, tratores, motosserras, carregadeiras. Contudo, no momento, o empreendimento não utiliza dos serviços de máquinas. Porém quando necessário à manutenção é feita por terceiros, na cidade de Rio Pardo de Minas.

Como medida preventiva, será realizada a inspeção preventiva e a manutenção periódica dos equipamentos e a verificação de silenciadores.

**Resíduos Sólidos**

No empreendimento não ocorre geração de resíduos significativos, pois na propriedade há presença somente de floresta plantada. No entanto, quando há frentes de trabalho, ocorre geração de resíduos como embalagens de agrotóxicos, resíduos domésticos e resíduos de combustíveis.

De acordo com informações prestadas pelo empreendedor, a ação para destinar os resíduos domésticos é o recolhimento destes, que são separados e encaminhados para o aterro sanitário do município de Rio Pardo de Minas. Em relação aos resíduos de combustíveis como embalagens, óleos lubrificantes, graxas, estopas, gasolina e óleo diesel usado, etc., são entregues no Posto Pinheiro no município de Rio Pardo de Minas. E quanto às embalagens de agrotóxicos e herbicidas, estes são recolhidos, armazenados temporariamente de forma adequada até a devolução ao fabricante. Ressaltando que o empreendimento apresentou declarações comprovando a destinação de tais resíduos.

**Manutenção da Malha Viária e Aceiro**


As estradas, carregadores e aceiros internos e externos encontram-se em bom estado de conservação, dispõe de barragens de contenção de água e camalhões para diminuir a velocidade do escoamento superficial.

**Combate a incêndio**

Para o combate a incêndio, o empreendimento dispõe de 2 torres de observação, 1 ponto de observação, casa de apoio da vila Nova Aurora, abafadores, bombas costais, caminhões pipas e duas brigadas de incêndio, sendo localizadas no município de Rio Pardo de Minas com 15 brigadistas e com 10 brigadista em Nova Aurora.

**Solo**

Os impactos sobre o solo decorrem a partir do revolvimento e exposição do mesmo, ocasionado pela supressão e remoção da cobertura vegetal da floresta plantada, podendo influenciar negativamente no desenvolvimento de processos erosivos bem como na compactação e drenagem do solo pela circulação de maquinário.

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 08/06/2010 Folha: 10/16</p>
--	--	--

Para minimizar os impactos, o empreendimento promove o cultivo mínimo, em entrelinhas ao plantio anterior e ausência de destoca, dessa forma, ocorre o envolvimento do material lenhoso para a decomposição destes, e a proteção da camada superficial do solo e dos agentes erosivos, mantendo a umidade do solo.

**DISCUSSÃO**

O empreendimento **Fazenda Embaúba Sul** – Gerdau Aços Longos S.A cuja a atividade é a silvicultura, solicitou junto à SUPRAM-NM a Licença de Operação Corretiva através do processo nº **12001/2009/001/2009**, com o objetivo de manter-se dentro dos parâmetros definidos pela legislação, para que o empreendimento possa desempenhar suas atividades de forma sustentável, impactando o mínimo possível os ecossistemas existentes na propriedade.

**8. CONCLUSÃO**

As documentações e os estudos constados do processo de licenciamento ambiental nos permitem afirmar que as medidas mitigadoras propostas são consideradas adequadas, devendo ser obedecidas e o monitoramento ambiental deverá ser realizado.

Diante dessas considerações, este parecer é **favorável** à concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) para a **Gerdau Aços Longos S.A, Fazenda Embaúba Sul, para a atividade de Silvicultura (eucalipto)**, localizado no município de Rio Pardo de Minas, com prazo de validade de 06 anos, conforme o cumprimento do disposto nos anexos I e II.

**9. PARECER CONCLUSIVO**

Favorável: ( ) Não      ( X ) Sim

**10. VALIDADE DA LICENÇA**

06 (seis) anos





	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO          AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL          NORTE DE MINAS</b> <b>PARECER ÚNICO</b>
--	--

**ANEXO I  
 CONDICIONANTES**

<b>PARECER ÚNICO        Nº 50/2010 - SUPRAM NM</b>	
Indexado ao Processo Nº: <b>12001/2009/001/2009</b>	Validade da Licença:
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) - Auto de Infração ( )	
Empreendimento (Razão Social) <b>Gerdau Aços Longos S.A</b>	CNPJ / CPF: <b>07.358.761/0027-06</b>
Empreendimento (Nome Fantasia) <b>Fazenda Embaúba Sul</b>	
Município: <b>Rio Pardo de Minas -MG</b>	
Atividade predominante: <b>Silvicultura</b>	
Código da DN e Parâmetro: <b>G-03-02-6</b>	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno ( ) <b>Médio ( X )</b> Grande ( )	Pequeno ( ) <b>Médio ( X )</b> Grande ( )
Classe do Empreendimento: <b>3</b>	
Fase Atual do Empreendimento: <b>Licença de Operação Corretiva</b>	




<p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>NORTE DE MINAS</b> <b>PARECER ÚNICO</b></p>	<p><b>Data: 08/06/2010</b> <b>Folha: 12/16</b></p>
--	---	--

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Fase do Licenciamento
1	Apresentar receituário agrônomo e a comprovação da destinação final das embalagens de agrotóxicos, conforme legislação vigente.	Anualmente	LOC
2	Manutenção das práticas de conservação de solos e sistemas de controle de erosão nas estradas e aceiros existentes em toda área do imóvel. Manutenção das canaletas e camalhões destinado à água proveniente do escoamento superficial para bacias de captação de água pluvial, principalmente nas estradas vicinais.	Anualmente	LOC
3	Apresentar novo inventário da fauna com relatório fotográfico e detalhamento da metodologia empregada. Contemplando tanto a riqueza quanto a abundância das espécies registradas. O trabalho deverá conter ART do profissional habilitado responsável pela execução.	90 dias	LOC
4	Apresentar programa para monitoramentos das espécies da fauna ameaçada de extinção, existentes na área de abrangência do empreendimento. Esse programa deverá gerar relatórios anuais que deverão ser entregues a SUPRAM NM. Uma vez identificada a redução do número de espécimes de alguma das espécies contempladas, o empreendedor deverá apresentar programa de conservação da mesma	90 dias	LOC
5	Manutenção no perímetro da Reserva Legal e áreas de preservação permanente com placas explicativas, que apresente boa visibilidade, demonstrando que essas áreas são protegidas por lei e que nelas não é permitido caça, retirada de madeira e nenhum tipo de exploração econômica.	Durante a vigência da Licença	LOC
6	Recuar a área de cultivo do eucalipto das bordas de chapada a uma distância de no mínimo 100 metros a partir da linha de ruptura do relevo em projeção horizontal, permitindo que a vegetação nativa regenere.	A partir da colheita do eucalipto.	LOC
7	Implantar corredor ecológico conforme Resolução CONAMA nº 09/1996, unificando as áreas de Reserva Legal e Área de Preservação Permanente existentes na propriedade conforme demarcação em planta emitida pela SUPRAM NM. Apresentar cronograma de execução.	A partir da colheita do eucalipto.	LOC
8	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, sanitários e domésticos e dos resíduos sólidos gerados, conforme definido pela SUPRAM NM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	LOC


Avenida José Corrêa Machado, S/Nº - Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG  
CEP 39.400-000 - Tel: (038) 3224-7500



	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS</b> PARECER ÚNICO	<b>Data: 08/06/2010</b> Folha: 13/16
---	---	---

9	<p>Apresentar Projeto Técnico da Reconstituição da Flora - PTRF, para as áreas de recuo de talhões, Reserva Legal onde não ocorreu regeneração da vegetação após a queimada e onde o eucalipto está competindo com a mata nativa. Nesse projeto deve constar: anotação de responsabilidade técnica - ART's de elaboração e execução do projeto (profissional habilitado), adquirir ou produzir as mudas e os tratos silviculturais necessários. O PTRF com seu cronograma de execução deverá ser apresentado num prazo máximo de 90 dias após a concessão da licença. É importante que o início da execução do projeto coincida com o início do período chuvoso. Cabe ressaltar que após encerramento do cronograma de execução, enviar a SUPRAM NM relatório de acompanhamento do PTRF, conforme Deliberação Normativa 76/2004, nas áreas de reserva onde há presença de aceiros e estradas. Este relatório deverá apresentar fotografias da área que está sendo recuperada, além de estudos florístico para avaliação da eficácia do projeto executado.</p>	90 dias após a concessão da licença	LOC
10	<p>Implantar sistema de fosse séptica, devidamente dimensionada pelo número de usuários de acordo com a ABNT/NBR 7229/1993, nas benfeitorias que originarão sanitários. Com ART de profissional responsável, acompanhado de relatório fotográfico.</p>	90 dias	LOC
11	<p>As recomendações constantes do RCA e PCA e no corpo do parecer não apresentadas como condicionantes deverão ser observadas pelo empreendedor. Se necessário, e a critério do órgão ambiental, poderão ser objeto de determinação e cumprimento durante o processo de fiscalização e acompanhamento da referida licença.</p>	Durante a validade da licença	LOC
12	<p>Encaminhar para a SUPRAM NM, um ofício relativo ao cumprimento das exigências do Termo de Anuência do Gestor do Parque Estadual Serra Nova (IEF)</p>	Semestralmente	LOC



	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>NORTE DE MINAS</b> <b>PARECER ÚNICO</b></p>	<p><b>Data: 08/06/2010</b> <b>Folha: 14/16</b></p>
---	---	--

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO**  
**Fazenda Embaúba Sul**  
**PROCESSO COPAM : 12001/2009/001/2009**

**1 – ANÁLISE DE SOLO.**

LOCAL	PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
Nas áreas de plantio de eucalipto	Fertilidade do solo, através de análise físico-química anual nas profundidades de 0-20 cm, 20-40 cm, avaliando as seguintes características: Textura, pH, matéria orgânica, fósforo assimilável, cálcio, magnésio, alumínio, hidrogênio+alumínio, soma de bases trocáveis, CTC-Efetiva, CTC-Total, índices de saturação de bases e de alumínio, enxofre, bem como os micronutrientes (ferro, zinco, cobre, manganês e boro).	Anual

**Relatórios:** Enviar anualmente até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

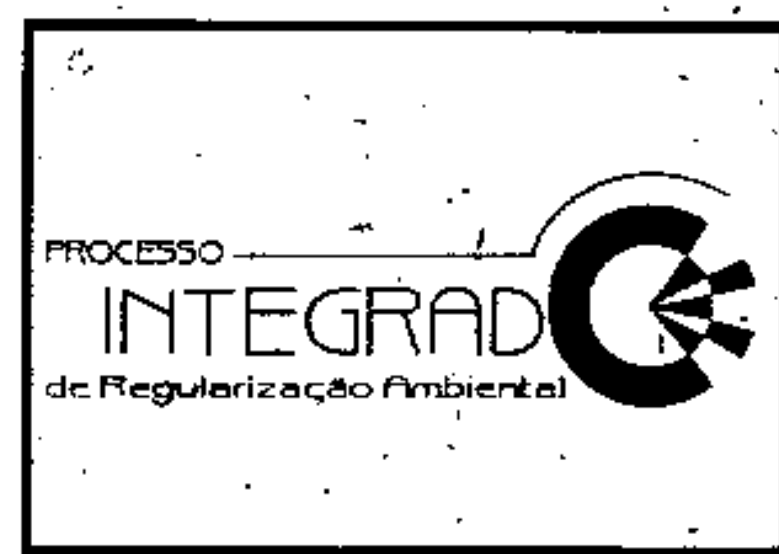
**2 – RESÍDUOS SÓLIDOS**

Deverá ser enviado anualmente à Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração	de no	Transportador	Empresa receptora	Forma de disposição
Denominação	Origem	período		(nome, endereço, telefone)	(nome, endereço e telefone)	final (*)

(\*) os prazos são contados a partir da concessão da Licença

(\*) 1- Reutilização



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS**  
PARECER ÚNICO

Data: 08/06/2010  
Folha: 15/16

- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

**3. EFLUENTES SANITÁRIOS:**

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída do conjunto tanque séptico/filtro anaeróbio.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral. *

(\*) Contado a partir da data da concessão da Licença de Operação Corretiva.

- Relatórios de análise: Enviar trimestralmente à SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.
- Os padrões e as condições de lançamento de efluentes líquidos são estabelecidos pela DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 01, de 05 de maio de 2008.

**IMPORTANTE:** OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A

Avenida José Corrêa Machado, S/Nº – Bairro Ibituruna -Montes Claros – MG  
CEP 39.400-000 – Tel: (038) 3224-7500



	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO                  AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL                  NORTE DE MINAS</b>  PARECER ÚNICO	Data: 08/06/2010 Folha: 16/16
--	---	----------------------------------

CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

<b>Responsável pelo setor Técnico:</b> Gislando Vinícius R. de Souza	Assinatura / Carimbo:  Gislando Vinícius Rocha de Souza DIRETOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM NM - MASP: 1122856-3
<b>Responsável pelo setor Jurídico:</b> Yuri Rafael Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo: 
<b>Analista ambiental Jurídico:</b> Yuri Rafael Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo:  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico
<b>Gestor do Processo:</b> Joycemara Carrera da Cunha	Assinatura / Carimbo:  da SUPRAM - NM MASP: 819177-6 Joycemara Carrera da Cunha
<b>Téc 01:</b> Adhemar Ventura de Lima	Assinatura / Carimbo:  SUPRAM NM - MASP: 1220685-0
Montes Claros, 08 de junho de 2010	

21